Ofício nº 79/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2023

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Novembro de 2023.

À Sua Excelência a Senhora
Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhora Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 3.115 de 01 de Novembro de 2023 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

_____
EDCARLOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA
Diretor do Dep. de Planej. e Orçamento

_____
PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Prefeito em exercício**, em 01/11/2023 às 10:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **718491** e o código verificador **90F36343**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 331-SEMINFRA-ID 701081	30/10/2023	715322
2	Minuta de Mensagem 01	30/10/2023	715358

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
3	Parecer 477	01/11/2023	718023
4	Parecer Controle Interno 250	01/11/2023	718115
5	Parecer Jurídico 528	01/11/2023	718219
6	Mensagem 2916 ao PL nº 3.115	01/11/2023	718434
7	Projeto de Lei 3.115-Abre Créd. Esp. por ANULAÇÃO	01/11/2023	718483

Referência: Processo nº 1-3303/2023. Docto ID: 718491 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 331/SEMINFRA/2023

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Solicitamos abertura de Credito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) conforme documentos anexos (dados do plano de ação) ao Município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na Aquisição de equipamentos e material permanente.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
20.606.0023.3053.0000	4.4.90.52.00	A ser criada	R$ 900.000,00	0.1.706.3110	002.403
Valor Total			**R$ 900.000,00**		

Segue anexo dados do plano de ação.

Sem mais para o momento,

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Assessor Especial da SEMINFRA**, em 11/10/2023 às 18:57, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **701081** e o código verificador **F3B55DE6**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Documentos DADOS PLANO DE AÇÃO	11/10/2023	701089

Docto ID: 701081 v1

ID: 705089 e CRC: BA1E0A0F

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Código do Plano de Ação *	Ano *	Modalidade de Transferência *	Programa *
09032023-036203	2023	Especial	09032023

Beneficiário *	UF *
04380507000179 - MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE	RO

Banco *	Agência *	Conta *	Situação da Conta *
104 - Caixa Econômica Federal	3114-3	6672009-6	Conta Ativa

Emenda Parlamentar *	Valor de Custeio *	Valor de Investimento *
202337060001-LUCIO MOSQUINI	R$ 0,00	R$ 900.000,00

Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Políticas Públicas selecionadas

Tipo	Ações
20-Agricultura / 605-Abastecimento	
20-Agricultura / 606-Extensão Rural	
20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária	

Programação Orçamentária

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição	Ações
20.606.0023.2073	

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/36203/dados-basicos

ID: 705089 e CRC: BA1E9A0F

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2023NME000025331	2023NE007725	Empenho Original	R$ 900.000,00	Enviado	

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2023NE007725	2023MDH00007734	2023TF011287	R$ 900.000,00	Enviado	2023OP010137	

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/36203/dados-orcamentarios

ID: 705089 e CRC: BA1B9A0F

Detalhar Ordem de Pagamento

Detalhe da Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento	Documento Hábil	Nota de Empenho	Vinculação
2023OP010137	2023TF011287	2023NE007725	405

Situação	Data da Situação	Data de Emissão
OB Enviada à instituição bancária para pagamento	02/10/2023	29/09/2023

Ordem Bancária

Ordem Bancária
2023OB810139

Histórico de Eventos de Pagamento

Responsável	Data - Hora	Situação
sistema	02/10/2023 09:49	OB Enviada à instituição bancária para pagamento
***.945.791-**	29/09/2023 15:29	Aguardando assinaturas do ordenador de despesas e/ou gestor financeiro
***.945.791-**	29/09/2023 10:42	Aguardando Envio para o SIAFI

Exibir: 10 | 1-3 de 3 itens | Página 1

Voltar

https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/36203/detalhar-ordem-pagamento/20746

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	**DADOS PLANO DE AÇÃO**	**11/10/2023**

ID: **701089**
CRC: **F70EC11F**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Eliane Oliveira de Souza**
Criação: **11/10/2023 16:54:06** Finalização: **11/10/2023 16:54:36**

Processo

Documento

MD5: **29C534ED6700E4E24D41CD2950EA4988**

SHA256: **251FB1AACF23AD538DA371D0C4F02C38738B0E9FA1D229C8D19907762FD7B07F**

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EQUIPAMENTOS AGRICULTURA.

INTERESSADOS

SEMINFRA	OURO PRETO DO OESTE	RO	11/10/2023 16:54:06

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	11/10/2023 16:54:06

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 331	11/10/2023	701081

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 701089 e o CRC F70EC11F.

ID: 715322 e CRC: DA194A04

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**331-SEMINFRA-ID 701081**	**30/10/2023**

ID: **715322**
CRC: **DA194A04**
Processo: **1-3303/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **30/10/2023 12:18:36** Finalização: **30/10/2023 12:23:07**

Processo

Documento

MD5: **A72BF8B890BC158E58431A4C7973692C**

SHA256: **3558998C2A461E73D05A0BF6FB6F3CA983F09079ABCA8EA22F82B381C98C1FDD**

Súmula/Objeto:

Memorando 331-SEMINFRA que solicita Abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais) na SEMINFRA para viabilizar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	30/10/2023 12:18:36

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	30/10/2023 12:18:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 79	01/11/2023	718491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 715322 e o CRC DA194A04.

Mensagem nº. /2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. de 2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de crédito Especial por ANULAÇÃO no valor TOTAL de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na Unidade Orçamentária conforme a seguir:

A) SEMINFRA – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) provenientes de Transferências Especiais do Governo Federal a ser aplicado, na aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

SEMINFRA – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Redução	R$ Suplem.	Fonte Rec	Cód. Aplic
20.606.0023.3053.0000	4.4.90.52.00	628	900.000,00	-	01.706.3110	002.403
20.606.0023.3053.0000	4.4.90.52.00	**635**	-	900.000,00	01.706.3110	002.403
Valor Total			**900.000,00**	**900.000,00**		

A presente solicitação propõe a alteração da Unidade Orçamentária 09-Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Unidade Orçamentária 08-SEMINFRA.

Assim, segue o Memorando nº 331/SEMINFRA – ID 701081, os Pareceres da Contabilidade, da Coordenadoria do Controle Interno e o parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 30 de Outubro de 2023

Atenciosamente,

PERAGIBE FELIX
Prefeito Municipal em Exercício

ID: 715358 e CRC: 886F0E7B

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Mensagem	**01**	**30/10/2023**

ID: **715358**
CRC: **886F0E7B**
Processo: **1-3303/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **30/10/2023 12:23:34** Finalização: **30/10/2023 12:25:38**

Processo

Documento

MD5: **C4C931A7C8FFE1B9D11639C33ACA6C4A**

SHA256: **AA21618FD4D782E11200FEADA275A7F1661D44BF4AF737C3F837AE585A6B5AB2**

Súmula/Objeto:

Minuta de Mensagem que propões abertura de Crédito Especial por ANULAÇÃO no Valor de R$ 900.000,00 (Novecentos mil Reais) para alterar a Unidade Orçamentária 09-SEMMA para a 08-SEMINFRA e asim, viabilizar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	30/10/2023 12:23:34

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	30/10/2023 12:23:34

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 79	01/11/2023	718491

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 715358 e o CRC 886F0E7B.

Parecer CONTABIL nº 477/CONT/2023 - Abertura de Credito especial por anulação de despesa

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULACAO DE DESPESA

Em análise ao Processo nº 1-3303/20233, verifica-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, solicitou abertura de credito especial por anulação de despesa conforme Memorando 331-SEMINFRA-ID 701081 de 30/10/2023 (ID 715322) **e seus anexos, para atender as necessidades da secretaria mediante** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR ANULACAO DE DESPESA no valor R$ R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na Unidade Orçamentária conforme a seguir:

A) SEMINFRA Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) provenientes de Transferências Especiais do Governo Federal a ser aplicado, na aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

SEMINFRA Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA

Programação	Elemento	Ficha	Redução	Suplement.	Fonte de Recurso	Código de Aplicação
20.606.0023.3053.0000	44.90.52.00	628	900.000,00	0,00	0.1.706.3110	002-403
20.606.0023.3053.0000	44.90.52.00	635	0,000	900.000,00	0.1.706.3110.	002-403
TOTAL				**25.260,00**		

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito POR **anulação de despesa no valor de R$ 900.000,00, conforme documentos vinculados na forma da Memorando 331-SEMINFRA-ID 701081 de 30/10/2023 (ID 715322).**

Ressalta-se que conforme enunciado, o presente projeto é tao somente a fim de regularizar a despesa transferindo o orcamento aberto inicialmente na Unidade Orcamentaria Secretaria de Meio Ambiente(de forma diversa do Plano de Ação) para a Unidade Orcamentaria Secretaria de Infraestrutura e Agricultura.

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO 01 de NOVEMBRO de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 01/11/2023 às 07:27, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **718023** e o código verificador **133A9731**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 79	01/11/2023	718491

Referência: Processo nº 1-3303/2023. Docto ID: 718023 v1

Parecer nº 250/CSCI/2023

Parecer Técnico
ORIGEM: SEMPLAF
SOLICITAÇAO:SEMINFRA
OBJETIVO: Abertura de Credito especial por anulação de despesa
Processo nº03303/2023
DESTINO: Procuradoria Jurídica
Data: 01/11/2023

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para analise o Processo 03303/2023, quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de despesa, conforme Memorando 331-SEMINFRA-ID 701081 de 30/10/2023 (ID 715322) **e seus anexos, para atender as necessidades da secretaria mediante** elaboração de Projeto de Lei :

CREDITO ESPECIAL POR ANULACAO DE DESPESA no valor R Abertura de crédito Especial por ANULAÇÃO no valor TOTAL de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **conforme documentos vinculados na forma da** Minuta de Mensagem 001 de 30/10/2023 (ID 715358)**.**

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

A presente análise tem por objetivo a verificação da regularidade do projeto para efeitos de encaminhamento ao Poder Legislativo que, preliminarmente foi analisado pelo setor contábil, dependendo ainda de parecer jurídico, razão pelo qual estará apto ao prosseguimento.

Cléria Elias Resende Amâncio-Auxiliar CSCI.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio**, **Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 01/11/2023 às 08:23, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **718115** e o código verificador **761A78E1**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 79	01/11/2023	718491

Referência: Processo nº 1-3303/2023. Docto ID: 718115 v1

PARECER JURÍDICO Nº528/2023

AUTOS Nº 3303/2023
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO
DATA: 01.11.2023

Trata o presente, de matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito especial por anulação, atendendo as necessidades da SEMINFRA.

O valor pretendido é na ordem de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme documentos vinculados na forma da Minuta de Mensagem 001 de 30/10/2023 (ID 715358)**,** para atender a SEMINFRA na aquisição de Aquisição de equipamentos e material permanente.

As manifestações técnicas do Departamento Contábil e da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno foram favoráveis ao atendimento e encaminhamento da matéria para apreciação (ID. 718023/718115).

A análise jurídica se faz somente sobre a forma de como a matéria é tratada, ou seja, sobre a possibilidade do encaminhamento ao Poder Legislativo para apreciação.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”***
> ***“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***
> ***III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”***

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos especiais sejam autorizados por lei e abertos por decreto do executivo.

Em face do exposto, consubstanciado nas informações técnicas favoráveis à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO - Procuradora Geral do Município

ID: 718219 e CRC: 5CFFC182

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	**528**	**01/11/2023**

ID: **718219**
CRC: **5CFFC182**
Processo: **1-3303/2023**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **01/11/2023 09:01:50** Finalização: **01/11/2023 09:03:01**

Processo Documento

MD5: **2D5B98676BF1F66953FCAE404E3B463E**

SHA256: **AB4E2B3F43F6DEC7DAD7EA16348EAB7630B18E618A6DB25663198297861AAA47**

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº528/2023

AUTOS Nº 3303/2023
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO
DATA: 01.11.2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/11/2023 09:01:50

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	01/11/2023 09:01:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 79	01/11/2023	718491

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Assessora Jurídica PMSB	01/11/2023 09:03:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 718219 e o CRC 5CFFC182.

Mensagem nº. 2916/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. 3.115 de 01 de Novembro de 2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de crédito Especial por ANULAÇÃO no valor TOTAL de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na Unidade Orçamentária conforme a seguir:

A) SEMINFRA – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) provenientes de Transferências Especiais do Governo Federal a ser aplicado, na aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

SEMINFRA – Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Redução	R$ Suplem.	Fonte Rec	Cód. Aplic
20.606.0023.3053.0000	4.4.90.52.00	628	900.000,00	-	01.706.3110	002.403
20.606.0023.3053.0000	4.4.90.52.00	**635**	-	900.000,00	01.706.3110	002.403
Valor Total			**900.000,00**	**900.000,00**		

A presente solicitação propõe a alteração da Unidade Orçamentária 09-Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Unidade Orçamentária 08-SEMINFRA.

Assim, segue o Memorando nº 331/SEMINFRA – ID 701081, os Pareceres da Contabilidade, da Coordenadoria do Controle Interno e o parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 01 de NOVEMBRO de 2023

Atenciosamente,

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

ID: 718434 e CRC: 3416FBAB

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**2916 ao PL nº 3.115**	**01/11/2023**

ID: **718434**
CRC: **3416FBAB**
Processo: **1-3303/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **01/11/2023 10:05:05** Finalização: **01/11/2023 10:13:44**

Processo | Documento

MD5: **4048902339ED8FDDDC678C6BD808B27C**

SHA256: **F303DDD1A7DC2C596AF404D49BF9B5BC54D5AD9A63453F7AC2D29AF13AD357DF**

Súmula/Objeto:

Mensagem 2.916 ao PL 3.115 que propõe a abertura de Crédito Especial por ANULAÇÃO em atendimento ao Memorando nº. 331 - ID 701081

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/11/2023 10:05:05

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	01/11/2023 10:05:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 79	01/11/2023	718491

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	01/11/2023 10:35:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 718434 e o CRC 3416FBAB.

PROJETO Nº 3115 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

635	20.606.0023.3053.0000	Apoio à Extensão Rural	900.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 706
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 403	TRANSF ESPECIAIS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

628	20.606.0023.3053.0000	Apoio à Extensão Rural	-900.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 706
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 403	TRANSF ESPECIAIS	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 01 de novembro de 2023

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3.115-Abre Créd. Esp. por ANULAÇÃO**	**01/11/2023**

ID: **718483**
CRC: **54D8D34F**
Processo: **1-3303/2023**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **01/11/2023 10:17:57** Finalização: **01/11/2023 10:22:57**

Processo

Documento

MD5: **5D21BF74FBD17C79C9406833F844CA5B**

SHA256: **9F5EE28386BEACB149B75FD9605A8E2F0270CD83E3E4A163CCD407958B3FB672**

Súmula/Objeto:

Projeto de LEI nº 3.115 que propõe a Abertura de Crédito Especial por ANULAÇÃO.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	01/11/2023 10:17:57

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	01/11/2023 10:17:57
PROJETO DE LEI	01/11/2023 10:21:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 79	01/11/2023	718491

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	01/11/2023 10:35:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 718483 e o CRC 54D8D34F.